



LIDO NA SESSÃO DO DIA

19 FEV 2013

1º Sessão  
Jornal

OK

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO                                   | ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO<br>25 FEV. 2013<br><i>Carlos Alberto Martins Manoel</i><br>Secretário Legislativo | INDICAÇÃO | Nº<br>3442133 |
|---|---|-----------|---------------|
| Autor : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES |   |           |               |

Indica ao Poder Executivo, com cópia para Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade da implantação de equipamentos de tratamento de hemodiálise no Hospital Regional de Cacoal.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o duto plenário na forma regimental, vem através desta indicar ao Poder Executivo, com cópia para a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a necessidade da implantação de equipamentos de tratamento de hemodiálise no Hospital Regional de Cacoal.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2013.

**LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES**  
Deputado Estadual – PTN



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO |  | INDICAÇÃO | Nº |
|-----------|--|-----------|----|
|           |  |           |    |

AUTOR : DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES

### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral à saúde. O artigo 196 diz que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”. Partindo do princípio Constitucional, todos nós temos direito à saúde e esta vem sendo prestada através da integração do SUS, muito embora, de certa forma deficitária, pois deixa muito a desejar no pronto atendimento e no tratamento dispensado ao doente.

Tratando-se disso, venho explanar quanto à carência do tratamento de hemodiálise em nosso Estado, especificamente aos pacientes do Hospital Regional de Cacoal. Localizado em uma região estratégica, onde facilita o atendimento a vários municípios, a necessidade da implantação de equipamentos do tratamento se justifica, tanto pela capacidade de abrangência, quanto pela necessidade de se prestar um serviço de qualidade aos usuários, que já se encontram numa situação delicada e vulnerável, considerando que esse procedimento se realiza no mínimo 03 (três) vezes por semana, em sessões com duração de aproximadamente 3 a 4 horas. Todo esse procedimento desencadeia uma sucessão de profundas mudanças nas atividades de rotina do paciente, envolvendo transformações na vida pessoal, profissional e social.

A prioridade é atender principalmente os pacientes internados na Unidade e os que se encontram na Unidade de Terapia Intensiva – UTI daquele Hospital.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em plenário.